PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 15 de Novembro de 2023.

Ofício 944/2023

Exmo. Sr.

Venho, através do presente à honrosa presença de Vossa Excelência, solicitar o prazo de mais **60(sessenta) dias**, para atender ao requerimento **77/2023,** de vossa autoria. tendo em vista o numero reduzido de funcionários e conforme dito "alhures" as normas solicitadas são da década de 1990, e nem todas as leis e decretos eram digitalizadas em portais, portanto de difícil acesso, motivo pelo qual fica justificado o pedido, solicitando a compreensão de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

16/11/23 - 15:51
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

À SUA EXCELÊNCIA
SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 077/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, considerando o Decreto Municipal n° 2729, de 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Igarapava Edição n° 846A, que estabeleceu os valores do mapa de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas para o exercício de 2023, os seguintes esclarecimentos:

1) Quais eram os valores constantes do mapa de valores imobiliários de terrenos anterior ao publicado (favor encaminhar o documento normativo com a previsão)?

2) Qual foi o índice de correção monetária aplicado na atualização dos valores?

3) A descrição dos tipos de construções e áreas feitas no Decreto tem previsão legal ou foi definida exclusivamente por Decreto?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de junho de 2023

FREDERICK REQUI MENDONÇA

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ORGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.

Câmara Municipal de Igarapava
Carlos Izaiforo